



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



<b>Nº DO PROCESSO:</b> 2116/2022		<b>Nº DE CONTRATO:</b> 44/2022	
<b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE			
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE “SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SANTO ANTÔNIO, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, A PARTIR DE 01:00 HORA DA MANHÃ, EM MARAGOGI-AL.			
<b>EMPRESA:</b> SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 22.917.407/0001-10			
<b>INICIO DA VIGÊNCIA:</b> 10/06/2022	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b> DA CONCLUSÃO DO OBJETO	<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 10/06/2022	
<b>ÓRGÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 16 DE JUNHO DE 2022			
<b>VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)</b>			
<b>VOLUME ÚNICO</b>			



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Maragogi – AL, 18 de maio de 2022.

Ofício nº 141/2022 PMM/SCEL

A Ilustríssima, Sra.  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Especial da CPL

**Assunto: Contratação de Show Artístico**

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhora, a abertura do Processo de Inexigibilidade, através desta Secretaria para a contratação do “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL.

Na oportunidade, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**José Carlos Vanderlei da Silva**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, destinada a contratação de show artístico musical do “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL;
- 1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A escolha para a contratação direta, de “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular;
- 2.2. Não paira nenhuma dúvida que “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Maragogi e região, para comemoração das festividades supramencionadas.

### 3. DA ATRAÇÃO E VALOR

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.06.2022	01:00	SHOW ARTÍSTICO DE SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%	01:30 HORAS	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,000

### 4. PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 4.2. A contratada assume o comparecimento de “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL;





PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
Mudando sua vida. Presente na cidade.



- 4.3. Será disponibilizado, pela Contratante, com 24 ( vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 4.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação, transporte dos artistas e de toda equipe técnica, e encargos trabalhistas dos integrantes de “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”;
- 4.5. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 4.6. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 5.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes à iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 5.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.6. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 5.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 6.2. A contratada assume o comparecimento de “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, para



- realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL;
- 6.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
  - 6.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
  - 6.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
  - 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
  - 6.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
  - 6.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
  - 6.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
  - 6.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
  - 6.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
  - 6.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - 6.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
  - 6.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
  - 6.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados no serviços.
  - 6.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência;
  - 6.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

## 7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. 13.1 Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.
- 7.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura, mediante crédito em conta corrente.

## 8. SANÇÕES

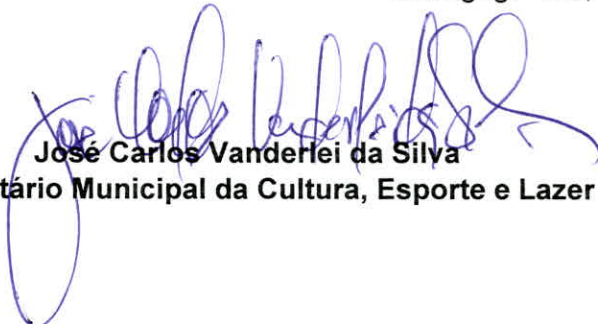
### 8.1. Sanções para o Caso de Inadimplimento:

- 8.1.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 8.1.2. A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% ( dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi – AL, 18 de maio de 2022.



**José Carlos Vanderlei da Silva**  
Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer





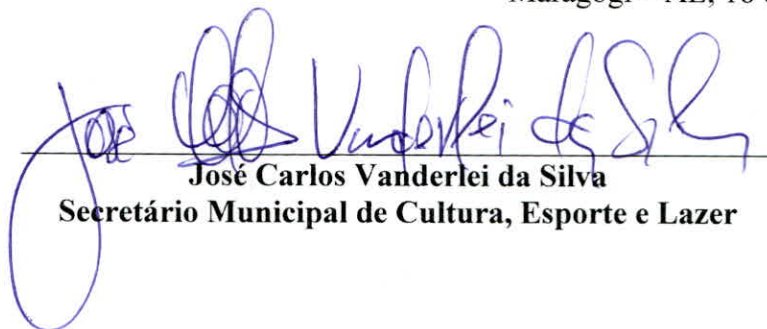
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI**  
**8.666/93**

Declaramos sob as penas da Lei que o grupo musical “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.917.407/0001-10**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda, que tenho pelo conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Maragogi – AL, 18 de maio de 2022.

  
**José Carlos Vanderlei da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**VALOR: R\$ 90.000,00**

Sr(a). Prefeito(a),

Conforme solicitado, segue proposta de preço destinado a contratação do show artístico musical da banda **SAMYRA SHOW**, conforme o seguinte: Com 01h:40m (Uma hora e quarenta minutos) de duração de show, no dia 12/06/2022.

DATA	BANDA	HORÁRIO
Domingo, 12 de junho de 2022	Samyra Show	À combinar
<b>EVENTO</b>		
<b>Festejos Juninos</b>		

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Valor já incluso: cachê da banda, impostos, alimentação, camarim e hospedagem.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fortaleza – CE, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,

*Fábio Roberto Silva Oliveira*

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
Sócio-Administrador  
C.P.F.: 002.231.043-61

Assinado digitalmente por SAMYRA  
SHOW GRAVACOES, EDICOES  
MUSICAIS E  
EVENTOS:22917407000110  
DN: cn=SAMYRA SHOW  
GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS:22917407000110, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A3,  
email=contratosdeborah100@gmail.com

**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS e EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 22.917.407/0001-10**



# SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%



## DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Por este instrumento particular, **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.917.407/0001-10**, com endereço na Avenida José Américo, nº 326, Sala 1302, no bairro Parque Iracema, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP: 60824-245, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. **Fábio Roberto Silva Oliveira**, portador do CPF nº 002.231.043-61 e da RG nº 2007053247-2 SSPDS/CE, **DECLARA** possui a seguinte conta bancária:

**Banco do Brasil S/A - Agência: 1369-2 - Conta corrente: 78800-7**



irpj, imposto de renda, informe de rendimentos

G3322412517891731  
24/05/2022 13:02:57

1. Identificação da Fonte Pagadora			
Agência...	1369-2	EMPRESA FORTALEZA	CNPJ: 00.080.000/3372-95
2. Pessoa Jurídica Beneficiária dos Rendimentos			
Conta...	78800-7	SAMYRA S O E M E LTDA	CNPJ: 22.917.407/0001-10
3. Especificação			
RF AUTOMÁTICO EMPRES			
CNPJ...: 00.071.472/0001-98			
Rendimento Tributado		Imposto de Renda	
Outubro...	34,05	Outubro...	7,61
Novembro...	172,67	Novembro...	18,08
Dezembro...	178,42	Dezembro...	41,11
Dados Trimestrais			
TOTAL:	385,14	TOTAL:	66,80
Saldo em 31.12.2021 .....	58.152,03		
Quant. Cotas em 31.12.2021 ..	3.654,9241		

Transação efetuada com sucesso por: JB890854 FÁBIO ROBERTO SILVA  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ovidória BR 0800 729 9676  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fortaleza – CE, 26 de maio de 2022.

*Fábio Roberto Silva Oliveira*

**FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**  
Sócio-Administrador  
C.P.F.: 002.231.043-61

SAMYRA SHOW GRAVACOES,  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS:22917407000110  
cn=SAMYRA SHOW GRAVACOES,  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS:22917407000110, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A3,  
email=contratosdeborah100@gmail.com  
PDF-XChange-Pro 8.0.330.0

**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 22.917.407/0001-10**

**Fábio Roberto Silva Oliveira – CPF nº 002.231.043-61**

**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS e EVENTOS LTDA**  
Avenida Ministro José Américo, nº 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP 60824-245  
CNPJ: 22.917.407/0001-10 - Fones: (85) 3109-2652 | (85) 9.9152-8797

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal

**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.917.407/0001-10, com sede na Avenida Ministro José Américo, n.º 326, Sala 1302, bairro Parque Iracema, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP 60824-245, pro intermédio do seu representante legal, o Sr. **FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, músico, portador do C.P.F. n.º 002.231.043-61 e documento de identidade n.º 20070532472 – SSPDS/CE, **DECLARA**, para fins do disposto no **inc. V do art. N.º 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e não está obrigado por Lei a empregar menores na condição de aprendiz.

Fortaleza – CE, 22 de março de 2022.

*Fábio Roberto Silva Oliveira*

Fábio Roberto Silva Oliveira  
002.231.043-61  
Socio Administrador

**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA – Representante Legal**  
C.P.F.: 002.231.043-61 – R.G.: 20070532472 – SSPDS/CE





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 C/AV. II, FORTALEZA

15/081785-1  
 15/081785-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

NOME: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201500195338

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**FORTALEZA - CE**  
Local

Nome: **SAMYRA OLIVEIRA SILVA**  
 Telefone de Contato: (85) 3046-6003

Assinatura: \_\_\_\_\_

**14 Julho 2015**  
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Samyra Oliveira Silva**  
 Est. 11111111

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR **22/07/2015**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Assistente do Presidente

**23/07/15**  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico que este documento da empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201698381, foi deferido e arquivado sob o nº 23201698381 em 23/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000360164 e o código de segurança xTPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

JUCEC

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**



1. **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1982, portadora da carteira de identidade nº. 2000034078640 2ª Via SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.264.693-90, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Maximino, 235 – Bairro: José de Alencar – CEP: 60.830-555; e

2. **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1996, portador da carteira de identidade nº. 20075301827 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.036.743-27, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Professor Francisco Gonçalves, 1300 Apto. 1303 13º Andar – Bairro: Coco – CEP: 60.135-430.

Constituem uma sociedade empresária, na modalidade sociedade empresária limitada, de comum acordo, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Denominação e Sede**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

**Cláusula 2ª – Objeto**

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

Contrato de Constituição da Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 1

YAN



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201698381, foi deferido e arquivado sob o nº 23201698381 em 23/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000360164 e o código de segurança xTPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/6





- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

### **Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades**

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades será a partir de 15 de junho de 2015.

### **Cláusula 4ª – Capital Social**

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Samyra Oliveira da Silva	55.000	R\$ 55.000,00
Yan de Oliveira Aragão	45.000	R\$ 45.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

### **Cláusula 5ª – Direito de Preferência**

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.



JUCEC



### Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade caberá aos sócios **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA** e/ou **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, já qualificados anteriormente, individualmente e com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – Os administradores terão direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

### Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Contrato de Constituição da Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 3

YAN



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201698381, foi deferido e arquivado sob o nº 23201698381 em 23/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000360164 e o código de segurança XTPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/6



JUCEC



### **Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas**

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

### **Cláusula 9ª – Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Contrato de Constituição da Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 4

YAN



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201698381, foi deferido e arquivado sob o nº 23201698381 em 23/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000360164 e o código de segurança xTPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/6

JUCEC



§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

**Cláusula 10ª – Liquidação**

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

**Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas**

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

**Cláusula 12ª – Jurisdição**

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 01 de julho de 2015.

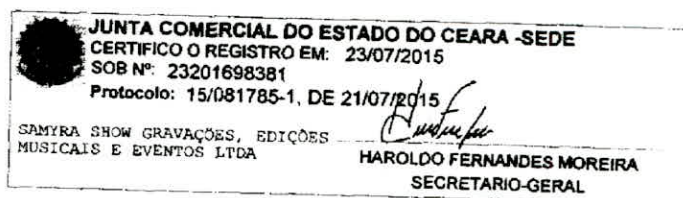
*Samyra Oliveira da Silva*

Samyra Oliveira da Silva

*YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO*

Yan de Oliveira Aragão

Contrato de Constituição da Samyra Show Gravações, Edi



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201698381, foi deferido e arquivado sob o nº 23201698381 em 23/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000360164 e o código de segurança xTPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.







**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1982, portadora da carteira de identidade nº. 2000034078640 2ª Via SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.264.693-90, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Maximino, 235 – Bairro: José de Alencar – CEP: 60.830-555; e
2. **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1996, portador da carteira de identidade nº. 20075301827 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.036.743-27, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Professor Francisco Gonçalves, 1300 Apto. 1303 13º Andar – Bairro: Coco – CEP: 60.135-430.

Constituem uma sociedade empresária, na modalidade sociedade empresária limitada, de comum acordo, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Denominação e Sede**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

**Cláusula 2ª – Objeto**

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;





- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

**Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades**

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades será a partir de 15 de junho de 2015.

**Cláusula 4ª – Capital Social**

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Samyra Oliveira da Silva	55.000	R\$ 55.000,00
Yan de Oliveira Aragão	45.000	R\$ 45.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

**Cláusula 5ª – Direito de Preferência**

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

YAN



#### Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade caberá aos sócios **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA** e/ou **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, já qualificados anteriormente, individualmente e com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – Os administradores terão direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

#### Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Yan





### Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

### Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

YAN







§ 1º - Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

**Cláusula 10ª - Liquidação**

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de ¾ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

**Cláusula 11ª - Normas Contratuais Omissas**

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

**Cláusula 12ª - Jurisdição**

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 01 de julho de 2015.

Samyra Oliveira da Silva  
Samyra Oliveira da Silva

YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO  
Yan de Oliveira Aragão

Contrato de Constituição da Samyra Show Gravações, Edi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015  
SOB Nº. 23201698381  
Protocolo: 15/081785-1, DE 21/07/2015  
SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES  
MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
Haroldo Fernandes Moreira  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL





**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1982, portadora da carteira de identidade nº. 2000034078640 2ª Via SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.264.693-90, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Maximino, 235 – Bairro: José de Alencar – CEP: 60.830-555; e
2. **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1996, portador da carteira de identidade nº. 20075301827 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.036.743-27, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Professor Francisco Gonçalves, 1300 Apto. 1303 13º Andar – Bairro: Coco – CEP: 60.135-430.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**" estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.917.407/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.698.381, por despacho de 23/07/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Capital Social**

Os sócios resolvem aumentar o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com recursos próprios, para tal ato, a sócia **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificada anteriormente aumentará suas quotas para R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente nacional; o sócio **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, já qualificado anteriormente aumentará suas quotas para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente nacional.

§ 1º – Tendo em vista o aumento ora realizado, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:





Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Samyra Oliveira da Silva	275.000	275.000,00
Yan de Oliveira Aragão	225.000	225.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

§ 2º – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 3º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias

§ 4º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

YAN

#### Cláusula 2ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**

- SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1982, portadora da carteira de identidade nº. 2000034078640 2ª Via SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.264.693-90, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Maximino, 235 – Bairro: José de Alencar – CEP: 60.830-555, e
- YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1996, portador da carteira de identidade nº. 20075301827 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.036.743-27, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Professor Francisco Gonçalves, 1300 Apto. 1303 13º Andar – Bairro: Coco – CEP: 60.135-430.

#### Cláusula 1ª – Denominação e Sede



A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

#### **Cláusula 2ª – Objeto**

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

#### **Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades**

A Sociedade é por prazo de duração indeterminado e suas atividades iniciou no dia 15 de junho de 2015.

#### **Cláusula 4ª – Capital Social**

O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:



Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Samyra Oliveira da Silva	275.000	275.000,00
Yan de Oliveira Aragão	225.000	225.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

#### Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

#### Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

*YAN*  
A administração da Sociedade cabe aos sócios **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA** e/ou **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, já qualificados anteriormente, individualmente e com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – Os administradores terão direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

#### Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

#### Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interdito ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o



Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interdito ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

#### **Cláusula 9ª – Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

#### **Cláusula 10ª – Liquidação**

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

#### **Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas**

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.




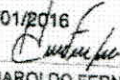
**Cláusula 12ª – Jurisdição**

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Samyra Oliveira da Silva      YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO  
Samyra Oliveira da Silva      Yan de Oliveira Aragão

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2016  
SOB Nº: 20160095385  
Protocolo: 16/009538-5, DE 19/01/2016  
Empresa: 23 2 0169838 1  
SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES  
MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201698381

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/235917-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700464367

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA  
Local

12 Julho 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EMERSON BARBOSA DE BRITO

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (85) 3046-6003

IAN CONTADOR

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5012642 em 13/07/2017 da Empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, Nire 23201698381 e protocolo 172359171 - 12/07/2017. Autenticação: 813F6ED640753C5BEE635F6E6BDF22687481AF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/235.917-1 e o código de segurança nd3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

- 1. SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1982, portadora da carteira de identidade nº. 2000034078640 2ª Via SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.264.693-90, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Maximino, 235 - Bairro: José de Alencar - CEP: 60.830-555; e
- 2. YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1996, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20075301827 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.036.743-27, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Professor Francisco Gonçalves, 1300 Apto. 1303 13º Andar – Bairro: Coco - CEP: 60.135-430.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**" estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.917.407/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.698.381, por despacho de 23/07/2015, decidem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

### **Cláusula 1ª – Sede**

A empresa resolve alterar sua sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 para a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Avenida Santos Dumont, 3131 Sala 703 A – Bairro: Aldeota – CEP: 60.150-165.

### **Cláusula 2ª Cessão e Transferência de Quotas**

O sócio **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, já qualificado anteriormente, que neste ato vende e transfere suas 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no

Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda - ME.  
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social.

Página 1



valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA** já qualificada anteriormente e 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **BRENO OLIVEIRA LIMA VERDE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1998, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20076042345 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.406.973-48, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Maximino, 235 – Bairro: José de Alencar – CEP: 60.830-555. Declara o sócio vendedor, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

### Cláusula 3ª – Capital Social

O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a pertencer aos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Samyra Oliveira da Silva	450.000	450.000,00
Breno Oliveira Lima Verde Ferreira	50.000	50.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

### Cláusula 4ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade é exercida pelos sócios **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA** e/ou **BRENO OLIVEIRA LIMA VERDE FERREIRA**, já qualificados anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – Os administradores terão direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra

Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda - ME.  
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social.

o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### **Cláusula 5ª – Ratificação**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

### **Cláusula 6ª – Consolidação do Contrato Social**

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**

1. **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1982, portadora da carteira de identidade nº. 2000034078640 2ª Via SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.264.693-90, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Maximino, 235 – Bairro: José de Alencar – CEP: 60.830-555; e
  
2. **BRENO OLIVEIRA LIMA VERDE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1998, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20076042345 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.406.973-48, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Maximino, 235 – Bairro: José de Alencar – CEP: 60.830-555.

### **Cláusula 1ª – Denominação e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME**, e tem sua sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Santos Dumont, 3131 Sala 703 A – Bairro: Aldeota – CEP: 60.150-165. O nome fantasia para uso do estabelecimento será **“SAMYRA SHOW E FORRO 100”**





§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

### Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

- a) Produção Musical – CNAE 9001-9/02;
- b) Atividades de gravação de som em qualquer suporte – CNAE 5920-1/00;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- f) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê – CNAE 5620-1/02;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 7739-0/99;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos – CNAE 7721-7/00.

### Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de junho de 2015.

### Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a pertencer aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Samyra Oliveira da Silva	450.000	450.000,00

Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda - ME.  
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social.

Página 4

Breno Oliveira Lima Verde Ferreira	50.000	50.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

#### **Cláusula 5ª – Direito de Preferência**

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

#### **Cláusula 6ª – Administração da Sociedade**

A administração Geral da sociedade é exercida pelos sócios **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA** e/ou **BRENO OLIVEIRA LIMA VERDE FERREIRA**, já qualificados anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – Os administradores terão direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda - ME.  
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social.





§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

#### **Cláusula 7ª – Deliberações Sociais**

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 40% (quarenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

#### **Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas**

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interdito ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do "de cujos" sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens imóveis e os equipamentos e maquinaria industrial avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

#### **Cláusula 9ª – Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.





### Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de ¾ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

### Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social, e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

### Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 07 de julho de 2017.

Samyra Oliveira da Silva Breno Oliveira Lima Verde Ferreira  
Samyra Oliveira da Silva Breno Oliveira Lima Verde Ferreira

YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO  
Yan de Oliveira Aragão



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6012642  
EM 13/07/2017.

SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME

Protocolo: 17/235.917-1

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda - ME.  
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social.

Página 8



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5012642 em 13/07/2017 da Empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, Nire 23201698381 e protocolo 172359171 - 12/07/2017. Autenticação: 813F6ED640753C5BEEE635F6E6BDF22687481AF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/235.917-1 e o código de segurança nd3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PRO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201698381**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA  
18/077.673-8

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800051342

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**  
Assinatura: **FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**  
Telefone de Contato: **(85) 99152 8797**

16 Maio 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**28/5/2018** **José Lourenço de A. M. Júnior**  
Data Responsável  
Orientador de Célula

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turna

OBSERVAÇÕES

(C)



**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**



Por esse instrumento particular, **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, nascido em Juazeiro do Norte/CE, em 16/03/1982, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, **identidade n.º 2000034078640 SSPDS/CE, C.P.F. n.º 005.264.693-90**, residente e domiciliado na Rua Maximino, n.º 235, bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP.: 60830-555 e **BRENO OLIVEIRA LIMAVERDE FERREIRA**, brasileiro, nascido em Crato/CE, em 01/09/1998, solteiro, empresário, **identidade n.º 20076042345 SSPDS/CE, C.P.F. n.º 059.406.973-48**, residente e domiciliado na Rua Maximino, n.º 235, bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP.: 60830-555, **únicos sócios** da sociedade empresarial limitada **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, empresa estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º 3131 A, sala 703, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP.: 60150-165, inscrita no **C.N.P.J. sob n.º 22.917.407/0001-10**, sociedade constituída por instrumento registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º **23201698381**, por despacho de 23 de julho de 2015, Primeiro Aditivo n.º 20160095395, por despacho de 01 de fevereiro de 2016 e Segundo Aditivo n.º 5012642, por despacho de 13 de julho de 2017, resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o mencionado instrumento constitutivo e aditivos, de acordo com as normas legais aplicáveis à espécie de sociedade, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**1ª Cláusula** - Ingressa na sociedade **FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, nascida em Quixadá/CE, em 13/10/1979, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, **identidade n.º 20070532472 SSPDS/CE, C.P.F. n.º 002.231.043-61** e residente e domiciliado na Rua Maximino, n.º 235, bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP.: 60830-555.

**2ª Cláusula** - O sócio **BRENO OLIVEIRA LIMAVERDE FERREIRA**, brasileiro, nascido em Crato/CE, em 01/09/1998, solteiro, empresário, **identidade n.º 20076042345 SSPDS/CE, C.P.F. n.º 059.406.973-48**, residente e domiciliado na Rua Maximino, n.º 235, bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP.: 60830-555, subscritor de **50.000** (cinquenta mil) quotas de capital, todas já integralizadas, cede e transferindo suas quotas de capital para o sócio **FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**.

**3ª Cláusula** - O sócio **BRENO OLIVEIRA LIMAVERDE FERREIRA**, que transfere **50.000** (cinquenta mil) quotas de capital, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, referentes as quotas de capital cedidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**4ª Cláusula** - O sócio **FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**, na condição de cessionário da parte cedente **BRENO OLIVEIRA LIMAVERDE FERREIRA**, assume todos os deveres e direitos sociais correspondentes às quotas de capital que lhe foram concedidos e transferidos pelo cedente, na conformidade do disposto no instrumento societário.





**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**



**5ª Cláusula** - O Capital Social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, subscreve e integraliza 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, representando 90% (noventa por cento) do capital social, no valor de.....**R\$ 450.000,00**
- **FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**, subscreve e integraliza 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, representando 10% (dez por cento) do capital social, no valor de .....**R\$ 50.000,00**
- **Total de 500.000 (quinhentas mil) quotas de Capital Integralizado, no valor total de.....R\$ 500.000,00**

**Parágrafo Primeiro:** As quotas do Capital Social são totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios subscritores em moeda corrente nacional e a participação dos sócios nos lucros e/ou prejuízos será na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações.

**6ª Cláusula** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA e/ou FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização prévia do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**7ª Cláusula** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e, ainda sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou crime contra a propriedade.

**8ª Cláusula** - Todas as demais cláusulas e condições do instrumento constitutivo e aditivos, não alterados e/ou modificados pelo presente, permanecem em pleno vigor.






SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME


TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA



9ª Cláusula - E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em 01 (uma) via de igual teor, destinada ao registro e arquivamento no MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza - CE, 09 de abril de 2018.

 Samyra Oliveira da Silva  
SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA  
C.P.F.: 005.264.693-90  
Identidade: 2000034078640 SSPDS/CE

 Breno Oliveira Lima Verde Ferreira  
BRENO OLIVEIRA LIMAVERDE FERREIRA  
C.P.F.: 059.406.973-48  
Identidade: 20076042345 SSPDS/CE

Fábio Roberto Silva Oliveira  
FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
C.P.F.: 002.231.043-61  
Identidade: 20070532472 SSPDS/CE

TESTEMUNHAS

Flaris de Moraes Barbosa  
FLARIS DE MORAES BARBOSA  
C.P.F.: 357.442.193-15  
C.R.C.-CE : 8973/O-7

Arliza Almeida Dourado Barbosa  
ARLIZA ALMEIDA DOURADO BARBOSA  
C.P.F. : ° 434.236.803-00  
Identidade : 2007002015844 -SSP/CE

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5147183  
EM 28/05/2018.  
SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME  
Protocolo: 18/077.673-8

SELO DE AUTENTICIDADE

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
...ENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

... por SEMELHANÇA a firma de:  
... BRENO OLIVEIRA LIMAVERDE FERREIRA  
... SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA  
... FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
Fortaleza, 09 de Maio de 2018 - 15:49:40

... da verdade.  
FABIO TEIXEIRA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO BERTON SARDUZA DE SOUSA

**Placa Digital**



Fábio Roberto Silva Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

007953247 DA 2ª ZONA DO TERRITÓRIO NACIONAL 08.01.1988

MINISTÉRIO DO CEARÁ

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
 JONAS SOUZA DE OLIVEIRA  
 FRANCISCA ELIZABETE SILVA OLIVEIRA

QUIXADA - CE 11.10.1978

CENSO NASCIMENTO - CARTÓRIO SEDE TERMO 8058 FOLHA 203 LIVRO A10  
 QUIXADA - CE 001.221.042-01 RS: ANT: 229227898

1 VIA

SELO AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO

BUQ 03

ALIBENTICAÇÃO

MR665-533

30 MAIO 2018

Escritório 115-777

Isabel Pinet Cardozo Santos  
 Escrevente Autorizada





Comissão Permanente do Estado - CE  
 FL. Nº 43  
 R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 2000034078640 DATA DE EXPIÇÃO: 06/08/2013

NOME: SANYRA OLIVEIRA DA SILVA  
 FILIAÇÃO: FRANCISCO DA SILVA  
 SILVANY OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1982

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MESSEJAMA TERMO: 33577 POLHA: 441  
 VRO: B-62 FORTALEZA - CE  
 005.264.693-90

ASSINATURA DO DETENTOR: *Sanyra Oliveira da Silva* P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO FÍSICA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgar Direto

*Sanyra Oliveira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da ver. de.

01 FEV 2018

Ana Caroline de Abreu  
 Escrevente Autorizada

Av. Des. Moreira, Nº 1000/A, Alcega, Fortaleza-Ceará, CEP: 60170-001  
 Telefone: 3466-7777



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da ver. de.

01 FEV 2018

Ana Caroline de Abreu  
 Escrevente Autorizada

Av. Des. Moreira, Nº 1000/A, Alcega, Fortaleza-Ceará, CEP: 60170-001  
 Telefone: 3466-7777





BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Instituto Nacional de  
**Propriedade Industrial**  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Atualiza?]  
1/1

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura

Marca

IP do Processo: **909848980**

**Samyra Show**

Titular: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME  
 Marca: SAMYRA SHOW  
 Procurador: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME  
 Data do Depósito: 18/08/2015  
 Situação: Aguardando exame de mérito  
 Apresentação: Mista  
 Classe/Nice: NCL(10) 41  
 Natureza: De Serviço  
 Especificação: Organização de espetáculos (shows) [serviços de empresário];...

CFE(4):27.5.1

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850150184110	18/08/2015	-	389	SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2332	15/09/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	

Dados atualizados até 29/12/2015 - Nº da Revista: 2347

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010

Fale conosco





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SAMIRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320169838-1	22.917.407/0001-10	23/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo:

AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO 326 SALA 1302 - BAIRRO PARQUE IRACEMA CEP 60824-245 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PRODUCAO MUSICAL CNAE 9001902 REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE CNAE 1830001 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CNAE 4399102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE CNAE 5620102 ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA CNAE 5920100 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS CNAE 7420004 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721700 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CNAE 7739003 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CNAE 7739099 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CNAE 8230001

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
002.231.043-61	FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA	xxxxxxx		R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
005.264.693-90	SAMIRA OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx		R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/01/2022

Número: 5702235

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001497979 e visualize a certidão)



22/042.142-1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA


Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

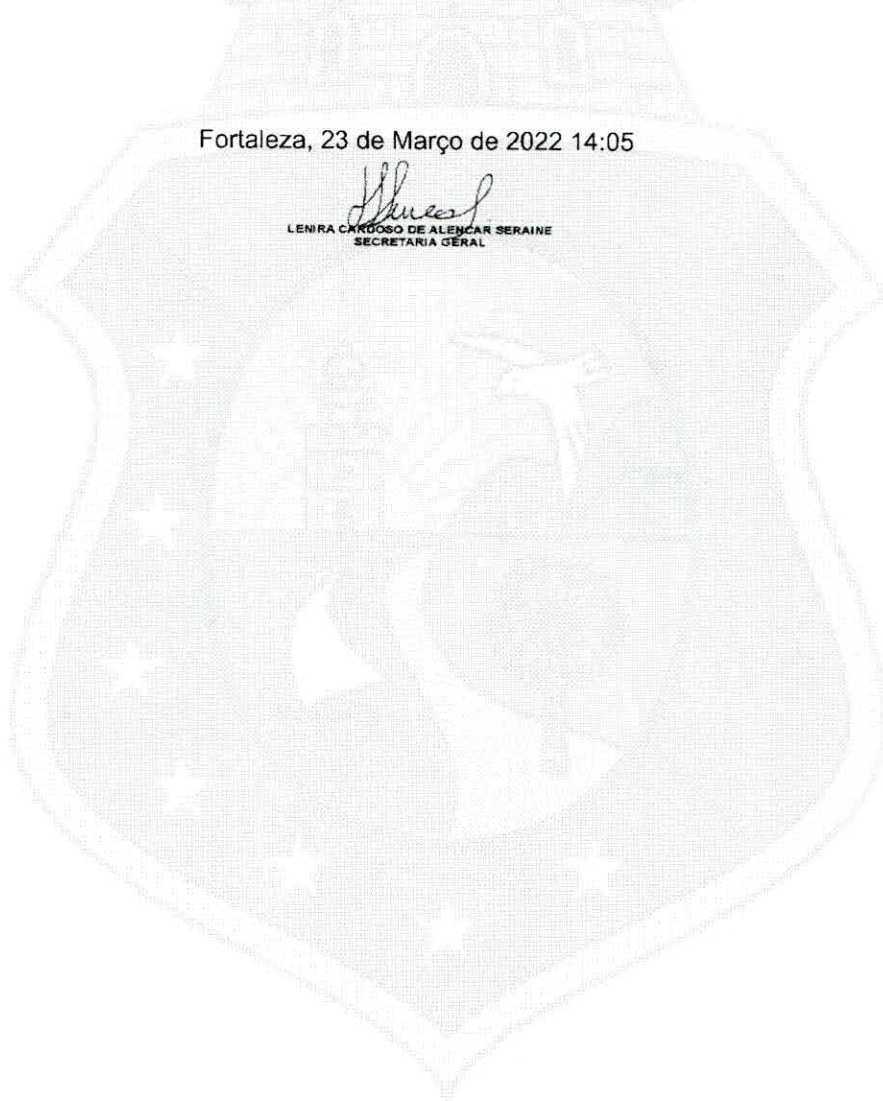
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 23 de Março de 2022 14:05

  
LENRA CIRÍACO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001497979 e visualize a certidão)



22/042.142-1



Data da consulta: 18/05/2022 05:54:48

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.917.407/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00081139/2022	Data Emissão 14/01/2022	Data de Validade 14/01/2023
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a SAMIRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	CNPJ/CPF 22917407000110
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento	
Inscrição IPTU 9159959	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, N° 326, Compl. SALA 1302 , Bairro PARQUE IRACEMA, CEP

Área do Terreno (m²) 2,888.00	Área Construída (m²) 26.00	Área do Estabelecimento (m²) 39.00
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
772170001	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
562010201	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal	
CPF 002.231.043-61	Nome FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA

Observações
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA / CPF:002.231.043-61 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2101477802, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s)





condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 314691;



**CONDICIONANTES**

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.







**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**1. - ATIVO**

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>1.1. CIRCULANTE</b>		
<b>1.1.1. Disponível</b>		
1.1.1.1. Caixa	R\$ 3.029,51	R\$ 2.288,09
1.1.1.2. Banco c/ Movimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.1.2. Clientes</b>		
1.1.2.1. Duplicatas a Receber	R\$ 583.000,00	R\$ 730.000,00
	<b>R\$ 586.029,51</b>	<b>R\$ 732.288,09</b>
<b>1.2. PERMANENTE</b>		
<b>1.2.1. Máquinas e Equipamentos</b>		
1.2.1.2. Máquinas e Equipamentos	R\$ 377.089,50	R\$ 377.089,50
<b>1.2.2. Veículos</b>		
1.2.2.1. Veículos	R\$ 678.360,00	R\$ 678.360,00
<b>1.2.3. Móveis e Utensílios</b>		
1.2.3.1. Móveis e Utensílios	R\$ 2.398,00	R\$ 2.398,00
<b>1.2.4. Equipamento de Processamento de dados</b>		
1.2.4.1. Computadores e Impressoras	R\$ 15.970,25	R\$ 15.970,25
<b>1.2.5. Depreciações Acumuladas</b>		
1.2.5.1. (-) Depreciações Acumuladas	(R\$ 473.074,95)	(R\$ 406.324,67)
	<b>R\$ 600.742,80</b>	<b>R\$ 667.493,08</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 1.186.772,31</b>	<b>R\$ 1.399.781,17</b>

**2. - PASSIVO**

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>2.1. CIRCULANTE</b>		
<b>2.1.1. Fornecedores</b>		
2.1.1.1. Duplicatas a Pagar	R\$ 3.560,00	R\$ 21.560,32
<b>2.1.1. Obrigações Trabalhistas a Recolher</b>		
2.1.1.1. INSS a Recolher	R\$ 2.007,65	R\$ 9.345,13
2.1.1.2. FGTS a Recolher	R\$ 1.457,23	R\$ 4.772,92
<b>2.1.2. Obrigações Tributárias a Recolher</b>		
2.1.2.1. ISSQN a Recolher	R\$ 474,64	R\$ 315,17
2.1.2.2. IRRF a Recolher	R\$ 8.034,05	R\$ 5.745,07
2.1.2.3. SIMPLES NACIONAL a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 41.871,19
2.1.2.4. SIMPLES NACIONAL Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 31.195,56
2.1.2.5. INSS Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 12.844,32
	<b>R\$ 15.533,57</b>	<b>R\$ 127.649,68</b>
<b>2.2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>2.2.1. Parcelamentos</b>		
2.2.1.1. SIMPLES NACIONAL	R\$ 106.860,98	R\$ 93.586,72
2.2.1.2. INSS Parcelamento	R\$ 51.174,52	R\$ 12.841,44
	<b>R\$ 158.035,50</b>	<b>R\$ 106.428,16</b>
<b>2.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>2.3.1. Capital Social</b>		
2.3.1.1. Capital Integralizado	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
<b>2.3.2. Reservas de Lucros</b>		
2.3.2.1. Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	R\$ 665.703,33	R\$ 615.244,81
2.3.2.2. Lucro Líquido do Exercício	(R\$ 64.500,09)	R\$ 445.458,52
2.3.2.3. (-) Dividendos Distribuídos	(R\$ 88.000,00)	(R\$ 395.000,00)
	<b>R\$ 1.013.203,24</b>	<b>R\$ 1.165.703,33</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.186.772,31</b>	<b>R\$ 1.399.781,17</b>

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 002.231.043-61

**FLARIS DE MORAES**  
**BARBOSA:35744219315**

Assinado digitalmente por FLARIS DE MORAES BARBOSA:35744219315  
DN: cn=FLARIS DE MORAES BARBOSA:35744219315, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,  
email=flaris.barbosa@yahoo.com.br  
Data: 2022.03.22 16:49:50 -03'00'



**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

Avenida Ministro José Américo, n.º 326, Sala 1302, bairro Parque Iracema, Fortaleza - CE, CEP 60824-245

C.N.P.J.: 22.917.407/0001-10 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 451049-6

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
<b>1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$ 649.000,00</b>	<b>R\$ 2.747.784,00</b>
Venda de prestação de Serviços	R\$ 649.000,00	R\$ 2.747.784,00
<b>2 - (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS</b>	<b>R\$ 103.501,46</b>	<b>R\$ 381.780,22</b>
Impostos Incidentes	R\$ 103.501,46	R\$ 381.780,22
<b>3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ( 1 - 2)</b>	<b>R\$ 545.498,54</b>	<b>R\$ 2.366.003,78</b>
<b>4 - CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 469.471,82</b>	<b>R\$ 1.559.320,01</b>
Custos com Pessoal	R\$ 367.208,34	R\$ 1.203.694,61
Custos dos Serviços Prestados	R\$ 102.263,48	R\$ 355.625,40
<b>5 - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 149.037,79</b>	<b>R\$ 369.135,20</b>
Depreciações	R\$ 66.750,28	R\$ 113.769,88
Despesas Administrativas	R\$ 82.287,51	R\$ 255.365,32
<b>6 - LUCROS OU PREJUÍZOS OPERACIONAIS (3 - 4 - 5)</b>	<b>(R\$ 73.011,07)</b>	<b>R\$ 437.548,57</b>
7 - RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.252,34	R\$ 2.365,32
8 - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.856,47	R\$ 9.985,64
<b>9 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 9.115,11</b>	<b>R\$ 22.350,62</b>
<b>10 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.820,35</b>
<b>11 - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA ( 6 + 7 - 8 + 9 - 10)</b>	<b>(R\$ 64.500,09)</b>	<b>R\$ 445.458,52</b>
12 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>13 - RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO DE RENDA (11 - 12)</b>	<b>(R\$ 64.500,09)</b>	<b>R\$ 445.458,52</b>
14 - Dividendos e Participações	R\$ 88.000,00	R\$ 395.000,00
<b>15 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(R\$ 152.500,09)</b>	<b>R\$ 50.458,52</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 / 12 / 2020**

	2020	2019
<b>1 - SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>R\$ 665.703,33</b>	<b>R\$ 615.244,81</b>
2 - Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - Saldo Ajustado	R\$ 665.703,33	R\$ 615.244,81
4 - Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	(R\$ 152.500,09)	R\$ 50.458,52
5 - Reversão de Reservas (+)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>8 - SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 513.203,24</b>	<b>R\$ 665.703,33</b>

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 002.231.043-61

FLARIS DE MORAES  
BARBOSA:35744219315

Assinado digitalmente por FLARIS DE MORAES BARBOSA:35744219315  
DN: cn=FLARIS DE MORAES BARBOSA:35744219315, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,  
email=flaris.barbosa@yahoo.com.br  
Data: 2022.03.22 16:50:30 -03'00'









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.917.407/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAMYRA SHOW</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MINISTRO JOSE AMERICO</b>	NÚMERO <b>326</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1302</b>
CEP <b>60.824-245</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE IRACEMA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIOQUIXADA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9152-8797</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **16:59:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2022/132710

**CPF/CNPJ:** 22.917.407/0001-10

**Nome ou Razão Social:** SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

**Endereço:** AV MIN JOSE AMERICO 326 SALA 1302 PARQUE IRACEMA CEP 60824-245

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

- 1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**
- 2. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 3 de Junho de 2022 (15:15:33)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 01/09/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202211531797

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 22917407000110
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2022 ÀS 15:48:41**  
**VÁLIDA ATÉ 01/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 22.917.407/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:46:52 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **9947.0158.9433.DD6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.917.407/0001-10

**Razão Social:** SAMYRA SHOW GRAV EDIC MUS E EVEN LTDA ME

**Endereço:** RUA ROCHA LIMA / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2022 a 23/06/2022

**Certificação Número:** 2022052502033909462174

Informação obtida em 02/06/2022 16:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.917.407/0001-10.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Sexta-feira, 3 de Junho de 2022 às 15:12:27**

**Observações:**

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.917.407/0001-10

Certidão n°: 17638102/2022

Expedição: 02/06/2022, às 16:11:40

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.917.407/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320169838-1	22.917.407/0001-10	23/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo:

AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO 326 SALA 1302 - BAIRRO PARQUE IRACEMA CEP 60824-245 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PRODUCAO MUSICAL CNAE 9001902 REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE CNAE 1830001 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CNAE 4399102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE CNAE 5620102 ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA CNAE 5920100 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS CNAE 7420004 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721700 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CNAE 7739003 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CNAE 7739099 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CNAE 8230001

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término do Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
002.231.043-61 FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
005.264.693-90 SAMYRA OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/01/2022 Número: 5702235

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001497979 e visualize a certidão)



22/042.142-1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

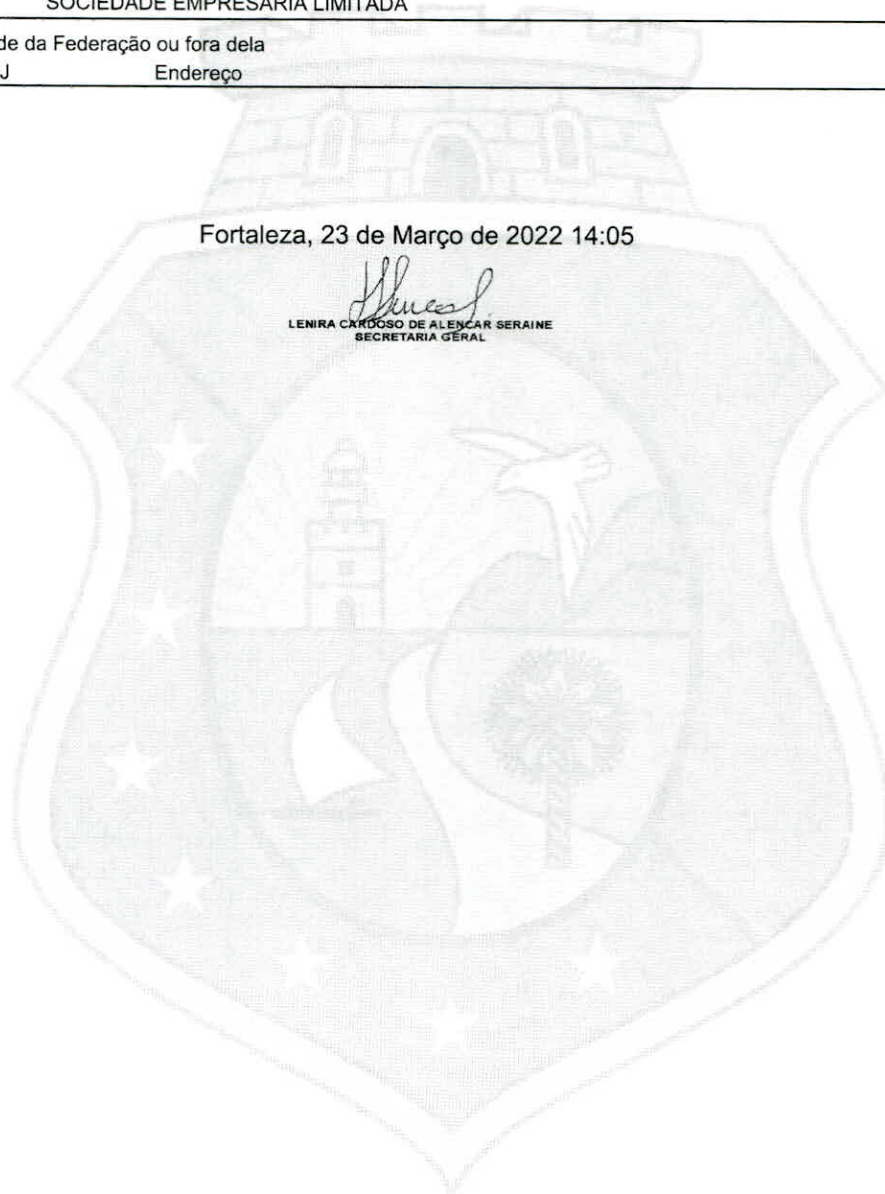
Nome Empresarial: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 23 de Março de 2022 14:05

  
LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001497979 e visualize a certidão)



22/042.142-1



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.917.407/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

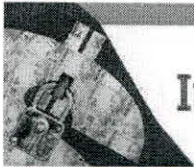
Certidão emitida às 16:27:17 do dia 18/05/2022 , com validade até o dia 17/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Kxv6Xg6s47WNJZjdAZf1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (17/05/2022 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.917.407/0001-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6283.FF56.20EE.1750 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **22.917.407/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.917.407/0001-10, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h13min53 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: LXBC.V3DS.XDBA.Z6QB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Data da consulta: 18/05/2022 05:54:48

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.917.407/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00081139/2022	Data Emissão 14/01/2022	Data de Validade 14/01/2023
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

### Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	CNPJ/CPF 22917407000110
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP

### Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU 9159959	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, N° 326, Compl. SALA 1302, Bairro PARQUE IRACEMA, CEP
---------------------------	--

Área do Terreno (m²) 2,888.00	Área Construída (m²) 26.00	Área do Estabelecimento (m²) 39.00
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
772170001	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
562010201	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

### Responsável Legal

CPF 002.231.043-61	Nome FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA
-----------------------	--------------------------------------

### Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA / CPF:002.231.043-61
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2101477802, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s)





condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

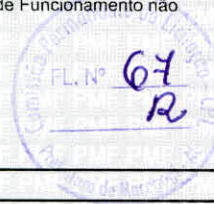
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 314691;



**CONDICIONANTES**

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.917.407/0001-10 DUNS®: 94\*\*\*\*\*33  
Razão Social: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: SAMYRA SHOW  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 30/05/2022  
FGTS Validade: 04/06/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/07/2022  
Receita Municipal Validade: 04/08/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/05/2022 17:13

CPF: 002.231.043-61 Nome: FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



# SAMYRA SHOW

E FORRÓ 100%



Dona de uma voz impactante e ao mesmo tempo inconfundível no mundo da música brasileira, mais especificamente no ambiente “arretado do forró”, Samyra Oliveira sabe fazer direitinho a lição de casa determinada pela “escola da vida.” Conhecida artisticamente como Samyra Show, a cantora não perde a essência da personalidade forte e sincera, compartilhando diariamente suas emoções regadas pelo talento ético.

Com 20 anos de estrada e participações importantes em algumas bandas do cenário forrozeiro, Samyra iniciou a carreira no “Forró Esquema”, onde passou seis anos e mostrou todo o seu talento. A experiência abriu portas para que ela recebesse convites para integrar outras bandas. No início de 2004, a cantora partia para um novo desafio, tomando para si os vocais femininos da banda “Forró Real”, onde fez muito sucesso com as músicas: “Pega Fogo Cabaré”, “Dominada” e “Por Um Fio”.

No final de 2006, era a vez de Samyra conquistar os empresários da banda “Forró dos Play’s”. Já no primeiro CD desta parceria, ela mostrava para o que vinha, estourando sucessos como “Chiclete”, “Encosta Neu”, “Erro Bom” e “Primeira Vez”. Nesta fase, quebrou as fronteiras do Ceará e se tornou conhecida por todo o Nordeste.

Na rota da transformação e do crescimento profissional, o tempo reservou para a cantora mais uma grande conquista profissional e um presente musical. Na parceria com a produtora “Social Music”, ficou à frente dos vocais do grupo “Samyra Show e Forró 100%.” O projeto nasceu de uma necessidade em colocar no mercado sonoro uma banda 100% de atitude.

Com todo o seu talento, somado ao respeito avassalador que conquistou e vem conquistando uma legião de admiradores que respeitam o seu trabalho, Samyra Show se sente completa. “Amo a minha profissão. O espaço que conquistei, agradeço ao meu Deus, aos meus familiares que são a estrutura fundamental da minha vida e, principalmente, aos meus queridos fãs que me acompanham sempre, aonde quer que eu vá”, destaca Samyra.



# SAMYRA SHOW

E FORRÓ 100%



Em julho de 2011, após a realização de uma cirurgia bariátrica, para perder peso, a cantora passou por uma das maiores provações da sua vida, ao descobrir um câncer no colo do útero. Quando soube, ela não teve dúvidas de que deveria dividir essa notícia com sua família, seus fãs e o público, e se pronunciou em seu Twitter Oficial: "Estou com câncer de colo de útero, e a minha cura será a retirada do útero." Na época, o apoio dos fãs foi fundamental para sua recuperação. Em plena forma física, ela que já chegou a pesar 110kg e superou o câncer, hoje, vive um momento focado em sua saúde, malhando e seguindo uma alimentação balanceada.

Seus trabalhos são os DVDs "Samyra Show e Forró 100%", registrado durante o Forró Caju 2015, e "Sunrise SamyraShow", gravado ao vivo em setembro de 2014 na Festa do Vaqueiro em Porto da Folha (SE), evento este no qual Samyra tem conquistado ascensão contínua. No primeiro ano, sua participação foi de uma hora, passando para duas horas no segundo ano e assim sucessivamente. Hoje, são quatro horas de show e com um detalhe: subindo ao palco sempre ao amanhecer. A apresentação na Festa do Vaqueiro traz um estilo micareta, caiu no gosto do público e se tornou uma das mais aguardadas do evento, quebrando paradigmas, afinal, o horário do show, antes não visto com "bons olhos", passou e ser disputado por diversos artistas.

O formato "Samyra Sunrise" tem arrastado multidões e ganhado proporção em outros Estados, dando origem também a uma grife de óculos própria que pouco tempo depois veio a compor a linha de roupas e acessórios da "Samyra Store" – loja física da marca assinada pela artista. Aliás, uma de suas paixões, além da música, é a moda. Admirada por seu estilo moderno, a cantora é antenada em tendências atraindo também por este motivo uma legião de seguidores nos palcos, nas ruas e na Internet. E por falar em internet, ela também tem inovado na forma de divulgar o forró na rede. É possível encontrá-la em praticamente todas as ferramentas e plataformas de compartilhamentos e interação online.

Com diversos CDs e DVDs gravados, a cantora tem se apresentado em eventos importantes como Fest Verão de Aracaju, Festival de Inverno de Vitória da Conquista e Villa Mix Festival e firmado ao decorrer da



# SAMYRA SHOW

E FORRÓ 100%



carreira muitas parcerias musicais, com grandes artistas do forró e de outros segmentos, como Solange Almeida e Xand (Aviões do Forró), Wesley Safadão, Thierry e muitos outros cantores. Em sua voz, estourou "O Mundo Girou", sucesso regravado por Israel Novaes.

Consolidada no Nordeste e projetando agora uma carreira nacional, Samyra Show está focada e sabe aonde quer chegar! Determinada em ser reconhecida como a melhor voz feminina do forró, a artista que canta o que viveu e é dona de uma emocionante e vitoriosa história de superação, almeja novos sonhos com talento, disposição e garra para alcançá-los.

E para quem acha que ela se acostuma com a mesmice se engana e pode esperar muito mais com todos os projetos que estão por vir. Samyra lançou um clipe da canção "Coração Apertado" e conta com direção de Rafael Almeida e é protagonizado pelos atores Dado Dolabella e Flávia Viana. E também realizou gravação do DVD Samyra Exclusive no Paraíso, no Complexo Turístico Ipark, com as participações de Xand Avião e Wesley Safadão. Recentemente, a cantora divulgou o clipe da música "Dança do Desprezo" (participação de Xand Avião) e já conta com mais de 1 milhão de visualizações no YouTube.

O próximo passo, após o carnaval, será a divulgação do clipe da música cantada com Wesley Safadão.

Aguardem!

Samyra Show! Essa banda é diferente! #aceitaela

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, empresa/artista estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, situada à Avenida Ministro José Américo, n.º 326, Sala 1302, bairro Parque Iracema, CEP 60824-245, inscritano **CNPJ/CPF sob nº 22.917.407/0001-10**, prestou serviços compatíveis com o objeto da Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores, no estado de Alagoas.

Registramos que a empresa prestou os serviços show musical.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa/artista cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza – CE, 14 de abril de 2022.



*Fábio Roberto Silva Oliveira*

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
Sócio-Administrador  
C.P.F.: 002.231.043-61



Assinado digitalmente por SAMYRA  
SHOW GRAVACOES, EDICOES  
MUSICAIS E  
EVENTOS:22917407000110  
DN: cn=SAMYRA SHOW GRAVACOES,  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS:22917407000110, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A3,  
email=contratosdeborah100@gmail.com

**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS e EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 22.917.407/0001-10





 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 251				
Data e Hora da Emissão	04/04/2019 10:26:52	Competência	04/2019	Código de Verificação	205526809				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ARACAJU - SE				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		SAMYRA SHOW E FORRO 100							
CPF/CNPJ	22.917.407/0001-10	Insc Municipal	451.049-6	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV SANTOS DUMONT,3131 - ALDEOTA CEP:60.150-165							
Complemento		A 703SL	Telefone	(85)3082-3186	E-mail betriservicos@gmail.com				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		DESTAK PRODUcoes EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI							
CPF/CNPJ	12.771.109/0001-01	Inscrição Municipal		Município	ARACAJU - SE				
Endereço e CEP		Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 - Atalaia CEP: 49.037-590							
Complemento			Telefone	(79)9994-93655	E-mail juliocag@gmail.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DESPESA QUE SE FEZ REFERENTE AO SHOW DA BANDA SAMYRA SHOW NO EVENTO FORROZÃO SERGIPE NO DIA 04 DE MAIO DE 2019 NA CIDADE DE ARACAJU - SE VALOR TOTAL R\$ 90.000,00 CONFORME CONTRATO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1369-2 / CONTA CORRENTE: 78.800-7 CNPJ: 22.917.407/0001-10 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES e EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS									
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		90.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		90.000,00		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		90.000,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não		
(-) Valor Líquido R\$		90.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00		
			2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.							





 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 256				
Data e Hora da Emissão	29/04/2019 13:23:07	Competência	04/2019	Código de Verificação	879079913				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ARACAJU - SE				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		SAMYRA SHOW E FORRO 100							
CPF/CNPJ	22.917.407/0001-10	Insc Municipal	451.049-6	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV SANTOS DUMONT,3131 - ALDEOTA CEP:60.150-165							
Complemento		A 703SL	Telefone	(85)3082-3186	E-mail betriservicos@gmail.com				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		BORA BORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA							
CPF/CNPJ	19.330.723/0001-87	Inscrição Municipal		Município	ARACAJU - SE				
Endereço e CEP		Rua Goiás, 896 - Siqueira Campos CEP: 49.075-280							
Complemento			Telefone	(79)3219-2069	E-mail augustus.financeiro@yahoo.com.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DESPESA QUE SE FEZ REFERENTE AO SHOW DA BANDA SAMYRA SHOW NO EVENTO ESQUENTA FEST VERÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2019 NA CIDADE DE ARACAJU - SE VALOR TOTAL R\$ 90.000,00 CONFORME CONTRATO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1369-2 / CONTA CORRENTE: 78.800-7 CNPJ: 22.917.407/0001-10 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES e EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		90.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		90.000,00		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		90.000,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		90.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00		
			2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.							



 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 299				
Data e Hora da Emissão	31/10/2019 10:21:23	Competência	10/2019	Código de Verificação	168564581				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PORTO DA FOLHA -				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		SAMYRA SHOW E FORRO 100							
CPF/CNPJ	22.917.407/0001-10	Insc Municipal	451.049-6	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV SANTOS DUMONT,3131 - ALDEOTA CEP:60.150-165							
Complemento		A 703SL	Telefone	(85)3082-3186	E-mail betriservicos@gmail.com				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		Prefeitura Municipal de Porto da Folha							
CPF/CNPJ	13.131.982/0001-00	Inscrição Municipal		Município	PORTO DA FOLHA - SE				
Endereço e CEP		Praça Manoel de Oliveira, 851 - Centro CEP: 49.800-000							
Complemento			Telefone	(79)3349-1902	E-mail gabinete.portodafolha@gmail.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Valor referente a contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda SAMYRA SHOW no dia 30 de Setembro de 2019, na comemoração da 49ª Festa do Vaqueiro, no Palco Oficial e no Arrastão fazendo a lavagem das ruas da cidade, que será realizada em Porto da Folha. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, B. LEGAL: 31 - INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO III, LEI 8.666/93. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1369-2 / CONTA CORRENTE: 78.800-7 CNPJ: 22.917.407/0001-10 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES e EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		90.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		90.000,00		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		90.000,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		90.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00		
			2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.							



 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 319			
Data e Hora da Emissão		19/02/2020 11:27:33	Competência	02/2020	Código de Verificação	252273586			
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PRESIDENTE DUTRA -			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		SAMYRA SHOW E FORRO 100							
CPF/CNPJ		22.917.407/0001-10	Insc Municipal	451.049-6	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		AV SANTOS DUMONT,3131 - ALDEOTA CEP:60.150-165							
Complemento		A 703SL	Telefone	(85)3082-3186	E-mail	betriservicos@gmail.com			
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		Prefeitura Municipal de Presidente Dutra							
CPF/CNPJ		06.138.366/0001-08	Inscrição Municipal		Município	PRESIDENTE DUTRA - MA			
Endereço e CEP		Avenida José Olavo Sampaio, S/N - Centro CEP: 65.760-000							
Complemento			Telefone	(99)3663-2101	E-mail	dyego1989@outlook.pt			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DESPESA QUE SE FAZ REFERENTE AO SHOW DA BANDA SAMYRA SHOW DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA - MA, VALOR TOTAL R\$ 84.000,00. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1369-2 / CONTA CORRENTE: 78.800-7 CNPJ: 22.917.407/0001-10 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES e EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS									
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra			Código ART						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		84.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		84.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		84.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		84.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.							





BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Unidade Nacional de Propriedade Industrial  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI [ Início | Ajuda? ]

> Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | 1/1

---

Marca

Nº do Processo: **909848980** **Samyra Show**

Titular: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME  
 Marca: SAMYRA SHOW  
 Procurador: Wetzor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME  
 Data do Depósito: 18/08/2015  
 Situação: Aguardando exame de mérito  
 Apresentação: Mista  
 Classe Nice: NCL(10) 41  
 Natureza: De Serviço  
 Especificação: Organização de espetáculos (shows) [serviços de empresa];...

CFE(4):27.5.1

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Imp	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850150164110	18/08/2015	-	389	SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2332	15/09/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	

Dados atualizados até 29/12/2015 - Nº da Revista: 2347

Rua Mayrink Vargas, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-010 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010

Fale conosco




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Maragogi – AL, 20 de maio de 2022.

Ao  
Exmo. Sr.  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito de Maragogi – AL

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para a Contratação por Inexigibilidade do “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.917.407/0001-10**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL.

  
**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial de Licitações e Contratos





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Processo nº 2110/2022**

**Interessados:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Assunto:** Contratação de shows artístico musical do “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.917.407/0001-10**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL.

**DESPACHO**

**DETERMINO:**

- I. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- II. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- III. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- IV. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 26 de maio de 2022.

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**PREFEITO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi - AL, 30 de maio de 2022.

Ofício nº 200 -2022 – GP/CPL

Ao,  
Senhor Weverton do Nascimento  
Contador

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Considerando a Abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de shows artístico musical do “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL, no valor **RS 90.000,00**, solicitamos, a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



OFÍCIO nº 047/2022.

Maragogi/AL, 30 de maio de 2022.

À Senhora:  
Maria Cristina Costa Wanderley

Assunto: Informação de Dotação

Através do presente ,venho informar a disponibilidade orçamentária, para fazer face ao certame licitatório, considerando o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de shows artísticos musical do SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%, representada com exclusividade pela EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, a ser realizado em 13 de junho de 2022, A partir de 01:00 h, em comemoração da festa de Santo Antônio, Padroeiro deste Município, tendo assim uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme solicitado.

**Órgão: 02 - Prefeitura**

**Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 0442 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Função: 13 - Cultura**

**Subfunção: 122 -Administração Geral**

**Programa: 0001 - Manutenção das Ações de Operações Continuadas**

**Ação: 2016 – Manutenção das ativ. da Coordenadoria de Cultura**


**Rubrica Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 0000.01.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**

**Tipo: Analítico**

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Weverton do Nascimento Lins da Silva  
CRC/PE 030878/O-8



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
Mudando sua vida. Presente na cidade.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical de “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.917.407/0001-10**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL.

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o grupo musical “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**” é bastante conhecida em nosso município e nacionalmente e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por ter ritmo como “**FORRÓ**”, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de folders com shows realizados pela banda.

#### **I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.917.407/0001-10**, como representante exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.





PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
Mudando sua vida. Presente na cidade.

## II. DO PREÇO

O valor total de **RS 90.000,00 (noventa mil reais)** pela apresentação de “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.917.407/0001-10**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Banda reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

## III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 02 de junho de 2022.

  
José Carlos Vanderlei da Silva

Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

De acordo:

  
Fernando Sergio Lira Neto  
Prefeito







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

**ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA**

**Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 0442 – Coordenação de Cultura**

**Função: 13 – Cultura**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas**

**Ação: 2016 – Manut. Da Coordenadoria de Cultura**

**Rubrica Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 0000.01.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

**Tipo: Analítico**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;

5.2. A contratada assume o comparecimento da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para a realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL, em um show normal;

5.3. O show ocorrerá a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL e deverá ter duração de 01:30 horas de apresentação;

5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;

5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes da **“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”**;

5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;

5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento com “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, para a realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL, duração de 01:30 horas de apresentação;
- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;

- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;







**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS**

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO**

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer dúvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO  
CPF: 190.583.144-72  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96  
CONTRATANTE**

XX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG nº XXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PARECER PROCESSO Nº 2110/2022**  
**PARECER PGM Nº 202/2022**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL DE “SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%”, PARA A COMEMORAÇÃO AO DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SANTO ANTÔNIO.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**EMENTA** – Contratação Direta. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

**1. RELATÓRIO**

Para exame e parecer desta Procuradoria, a Diretoria Especial de Licitações e Contratos, por intermédio de sua Diretora, encaminhou o Processo Administrativo nº 2110/2022, que versa sobre processo de inexigibilidade de licitação.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de conjunto do setor artístico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**2.1. DO ASPECTO MATERIAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifei)

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho assevera, in verbis:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito.

[...]

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. [...]

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.1 (grifei)

In casu, através do processo de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta do da Banda Jonas Esticado. A par da notória popularidade do referido grupo de música tradicionalmente nordestina, cultural, demonstram de forma irrefutável a consagração pela opinião pública.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação de EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, para apresentação de "SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%", com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

**2.2. DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, in verbis:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante:

- (i) justificar a situação de inexigibilidade;
- (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias;
- (iii) justificar a escolha do contratado; e
- (iv) justificar a aceitação da proposta.

In casu, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi - AL.

Dessarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o pago por outros Municípios quando da contratação do mesmo conjunto musical.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

### 3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

- a. é inexigível licitação para contratação do conjunto musical Samyra Show e Forró 100%, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93;
- b. a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local, bem como se mostra razoável o preço avençado, porquanto compatível com o valor contratado por outros municípios;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 07 de junho de 2022.

  
**THÚLIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO**  
Procurador Geral do Município  
OAB/AL 11.902





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 2110/2022.

**Interessada:** Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer.

**Assunto:** Contratação de shows artístico musical de “SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%”, representada com exclusividade pela EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL.

DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, AUTORIZAR, a contratação de shows artístico musical “SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%”, representada com exclusividade pela EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL, oriundo do Processo Administrativo nº 2110/2022.

Providencia-se o preenchimento dos termos da Inexigibilidade e do respectivo contrato com a EMPRESA registra: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10.

Depois de assinado o referido contrato, publique-se.

Maragogi/AL, 08 de junho de 2022.

  
FERNANDO SERGIO LIRA NETO  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2022**  
**CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**

Termo de Contrato nº 44 de 2022, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, localizada na Avenida Ministro José Americo, nº 326, sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.824-245, e-mail: fabioquixada@hotmail.com, tel: (85) 9152-8797, representado pelo Senhor **Fábio Roberto Silva Oliveira**, inscrita no CPF nº 002.231.043-61 e RG nº 20070532472 SSPDS/CE, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** AS PARTES celebram, por força do presente instrumento, a contratação de show artístico musical da “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

<b>EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, localizada na Avenida Ministro José Americo, nº 326, sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.824-245, e-mail: fabioquixada@hotmail.com, tel: (85) 9152-8797.				
Item	Data	Duração	Preço un.	Preço total
Show Artístico Musical da “ <b>SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%</b> ”, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a parti de 01:000 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022.	13.06.2022	01:30min	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>RS 90.000,00</b>

FERNANDO SERGIO LIRA  
 NETO:19058314472  
 Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472  
 Dados: 2022.06.10 12:51:26 -03'00'

Fábio Roberto Silva Oliveira  
 FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
 Selo: Administrador  
 (P.F.: 002.231.043-61)

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS:22917407000110  
 SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS:22917407000110, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado P1 A3, email=contratacao@borah100@gmail.com, PDF-XChangePr: 8.0.3.00.0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

**ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA**

**Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 0442 – Coordenação de Cultura**

**Função: 13 – Cultura**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas**

**Ação: 2016 – Manut. Da Coordenadoria de Cultura**

**Rubrica Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 0000.01.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

**Tipo: Analítico**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 5.2. A contratada assume o comparecimento da “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, para a realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL, em um show normal;
- 5.3. O show ocorrerá a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL e deverá ter duração de 01:30 horas de apresentação;
- 5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes da “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”;
- 5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:1905831  
4472

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2022.06.10  
12:51:50 -03'00'

FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
Secretaria-Administrador  
C.P.F.: 002.221.643-61

SAMYRA SHOW GRAVACOES,  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS 22917407000110  
cns=SAMYRA SHOW GRAVACOES,  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS 22917407000110, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado P.J A3,  
email=contratosdetrinh100@gmail.com  
PDF-XChange-Pro, B.O.330.0



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento com “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, para a realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL, duração de 01:30 horas de apresentação;

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:190583  
14472

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2022.06.10  
12:52:12-03'00"

*Fabio Roberto Silva Oliveira*  
FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
Sócio Administrador  
C.P.F.: 092.231.043-61

SAMYRA SHOW GRAVACOES,  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS 22917407000110  
cnpj=SAMYRA SHOW GRAVACOES,  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS 22917407000110, e=BR  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado P.J A3,  
email=contratos@fabio100@gmail.com  
PDF-XChange-Pro 8.0.330.0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:1905831  
4472

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2022.06.10  
12:52:41 -03'00'

FABIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
Socio-Administrador  
C.P.F.: 002.231.043-61

SAMYRA SHOW GRAVACOES,  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS 22917407000110  
cnpj=SAMYRA SHOW GRAVACOES,  
EDICOES MUSICAIS E  
EVENTOS 22917407000110, cnpj=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado P.J.A3,  
email=contratos@sbrah100@gmail.com  
PDF-XChange-Pro 8.0.330.0



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;
- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;
- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

- 8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

**JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS**  
**COORDENADOR DE EVENTOS**  
**PORTARIA N° 047/2021**

- 9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10. Sanções para o Caso de Inadimplemento**

- 10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – Banco do Brasil S/A – Ag: 1369-2 e C/C: 78800-7.**

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314  
472

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2022.06.10  
12:53:15 -03'00'

FERNANDO SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2022.06.10  
12:53:15 -03'00'

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES,  
EDIÇÕES MUSICAIS E  
EVENTOS 2297497000110, CNPJ:  
09.849490/0001-10, SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES,  
EDIÇÕES MUSICAIS E  
EVENTOS 2297497000110, CNPJ:  
09.849490/0001-10, CNPJ:  
09.849490/0001-10, CNPJ:  
09.849490/0001-10, CNPJ:  
09.849490/0001-10





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS**

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO**

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.
- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, 10 de Junho de 2022.

FERNANDO SERGIO LIRA  
NETO:19058314472

Assinado de forma digital  
por FERNANDO SERGIO  
LIRA NETO:19058314472  
Dados: 2022.06.10  
12:54:33 -03'00'

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**CPF: 190.583.144-72**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**  
**CONTRATANTE**

FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
Sócio-Administrador  
C.P.F.: 002.231.043-61

SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES  
MUSICAIS E EVENTOS:22917407000110  
cn=SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES  
MUSICAIS E EVENTOS:22917407000110,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A3,  
email=contratosdeborah100@gmail.com  
PDF-XChange-Pro 8.0.330.0

**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 22.917.407/0001-10**  
**Fábio Roberto Silva Oliveira**  
**CPF nº 002.231.043-61**  
**RG nº 20070532472 SSPDS/CE**  
**CONTRATADO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Mivilla de Lima

CPF: 036.277.244-45

Nome: Anderson Rodrigo de A. Almeida

CPF: 097.029.564-20



## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATO** nº 44/2022, firmado em 10 de junho de 2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 2110/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.917.407/0001-10**, localizada na Avenida Ministro José Americo, nº 326, sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.824-245, e-mail: fabioquixada@hotmail.com, tel: (85) 9152-8797, representado pelo Senhor Fábio Roberto Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 002.231.043-61 e RG nº 20070532472 SSPDS/CE.

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical da “**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**”, para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.917.407/0001-10**, localizada na Avenida Ministro José Americo, nº 326, sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.824-245, e-mail: fabioquixada@hotmail.com, tel: (85) 9152-8797, representado pelo Senhor Fábio Roberto Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 002.231.043-61 e RG nº 20070532472 SSPDS/CE

Maragogi-AL, 10 de junho de 2022.



**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
**DIRETORA ESPECIAL**



Publicado por:  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:2D3F9459

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO:** nº: 43/2022, firmado em 10 de junho de 2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 2062/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.940.082/0001-05, localizado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, 1 andar, sala 102, Boa Viagem, Recife -PE, CEP: 51.021.330, e-mail: santannacantador@gmail.com, tel: (81) 9986-1783, representada pela Senhora Laelma Roselly Fraga Borba Carvalho, inscrita no CPF nº 462.991.224-04 e RG nº 3.095.075-SSP/PE.

**OBJETO:** Contratação de shows artístico musical de "SANTANA "O CANTADOR"", para show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 13 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas em Maragogi - AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.940.082/0001-05**, localizado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, 1 andar, sala 102, Boa Viagem, Recife -PE, CEP: 51.021.330, e-mail: santannacantador@gmail.com, tel: (81) 9986-1783, representada pela Senhora Laelma Roselly Fraga Borba Carvalho, inscrita no CPF nº 462.991.224-04 e RG nº 3.095.075-SSP/PE.

Maragogi-AL, 10 de junho de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial

Publicado por:  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:C89B63C4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO** nº 44/2022, firmado em 10 de junho de 2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 2110/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.917.407/0001-10**, localizada na Avenida Ministro José Americo, nº 326, sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.824-245, e-mail: fabioquixada@hotmail.com, tel: (85) 9152-8797, representado pelo Senhor Fábio Roberto Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 002.231.043-61 e RG nº 20070532472 SSPDS/CE.

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical da "SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%", para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi - AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.917.407/0001-10**, localizada na Avenida Ministro José Americo, nº 326, sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.824-245, e-mail: fabioquixada@hotmail.com, tel: (85) 9152-8797, representado pelo Senhor Fábio Roberto Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 002.231.043-61 e RG nº 20070532472 SSPDS/CE

Maragogi-AL, 10 de junho de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial

Publicado por:  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:02462D20



**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO** Nº: 1128/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº: 22/2022.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde.

**FORNECEDOR:** Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRAIL EIRELI, sediada à Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, no município de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.743/0001-90. **OBJETO:** Registro de preços para Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos Laboratoriais por Comodato, bem como Insumos e Reagentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi-AL.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Dimalab Eletronics do Brail Eireli, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo Henrique Penido Silva, portador do CPF nº 013.491.736-73.

Maragogi-AL, 15 de junho de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:FF85F011

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

Tomada de Preços - Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO CARVÃO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 22/06/2022 às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guedes Miranda, nº 30, CEP 57.955-000 Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 15 de junho de 2022.